



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026/TJGO
PROCESSO Nº 202509000668845
Nº DA CONTRATAÇÃO SISLOG: 118609

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria-Executiva da Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.211, de 6 de fevereiro de 2023.

Objeto: Aquisição, sob demanda, de arranjos florais, botões e coroas fúnebres, com vistas a atender às necessidades da Diretoria de Gestão de Pessoas em ocasiões que demandem manifestação de homenagem e condolências, em conformidade com as condições e exigências previstas no Termo de Referência.

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: dia 09/02/2026 às 08 horas (horário de Brasília-DF).

Valor mínimo de diferença de valores entre os lances: **R\$ 0,01 (um centavo).**

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Tratamento Diferenciado para ME/EPP: Exclusiva para ME/EPP.

Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias.

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br

Prazo de duração da fase de lances: **06 horas (08:00h – 14:00h).**

Atentar-se para o encerramento da fase lances conforme regulamentado no Decreto Estadual 10.211/2021, Art. 17, § 5º: **“Para o encerramento do prazo previsto no caput deste artigo, será adotado o sistema randômico quando faltarem 10 (dez) minutos para o término do prazo e, após isso, a recepção de lances será automaticamente encerrada, aleatoriamente”.**

Pedidos de esclarecimentos devem ser inseridos no sistema (www.sislog.go.gov.br) até o 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a sessão de lances. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Licitações

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis no site: www.sislog.go.gov.br.

Maiores informações sobre a contratação pelo telefone: (62) 3216-4143 e/ou e-mail: comprsdiretas@tjgo.jus.br.

Dúvidas sobre a operacionalização do sistema SISLOG, favor entrar em contato com Help Desk Sislog: (62)3201-8766/8765.

Bárbara S. Nogueira Antinarelli
Agente de Contratação Direta



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 202509000668845

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1.** Aquisição, sob demanda, de arranjos florais, botões e coroas fúnebres, com vistas a atender às necessidades da Diretoria de Gestão de Pessoas em ocasiões que demandem manifestação de homenagem e condolências.

Lote	Descrição	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
1	Coroas fúnebres; Flores nobres: Utilização de gérberas, rosas colombianas, lírios, astromélias, antúrios, boca-deleão, lisianthus, tangos e giphsofilas; Verdes Complementares: Palmeira, camélia, eucalipto, samambaia, murta e verdes especiais; Dimensões da Coroa: Entre 1,20m a 1,50m de altura, com 1,00m a 1,20m de diâmetro; ORNAMENTO: faixa na cor branca de 8 cm de largura, com escrita em letras douradas: "Homenagem Póstuma Do Tribunal De Justiça Do Estado De Goiás"	Und	20	R\$ 418,33	R\$ 8.366,60
2	Arranjos de pedestal, compostos com flores naturais, compostos por flores mistas, tais como: flores nobres, tropicais, flores do campo e flores da época. Com aproximadamente 130 cm de altura.	Und	20	R\$ 371,00	R\$ 7.420,00



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria de Gestão de Pessoas

3	Arranjos baixos para buffet com flores naturais, compostos por flores mistas, tais como: flores nobres, tropicais, flores do campo e flores da época. Dimensões do arranjo: aproximadamente 60 cm de comprimento, 15 cm de altura e 20 cm de largura	Und	6	200,50	1.203,00
4	Arranjos tipo jardineira, com flores naturais, compostos por flores mistas, tais como: flores nobres, tropicais, flores do campo e flores da época. Dimensões do arranjo: aproximadamente 100 cm de comprimento x 60 cm de altura	Und	6	R\$ 197,33	R\$ 1.183,98
5	Botões rosas com embalagem em papel celofane transparente com fita, o tom das flores para o laço final	Und	500	R\$ 14,89	R\$ 7.445,00
<p>Valor total estimado da contratação: R\$ 25.618,58 (vinte e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos).</p>					

1.2. O objeto a ser contratado é classificado como bem comum, por apresentar padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A presente contratação tem por finalidade a aquisição, sob demanda, de arranjos florais, botões e coroas fúnebres, com vistas a atender às necessidades da Diretoria de Gestão de Pessoas em ocasiões que demandem manifestação de homenagem e condolências.
- 2.2.** Tais itens são utilizados em cerimônias de acolhimento, reconhecimento e valorização de servidores, bem como em situações de falecimento de autoridades e servidores deste Poder. Assim, sua disponibilidade imediata é imprescindível para garantir a adequada representação institucional e a manutenção do protocolo de respeito e consideração.
- 2.3.** A contratação sob demanda se justifica pela impossibilidade de prever previamente a quantidade exata de itens necessários durante a vigência contratual, sobretudo no que se refere às coroas fúnebres. Essa modalidade assegura economicidade, eficiência administrativa e disponibilidade imediata quando houver necessidade.
- 2.4.** Dessa forma, a medida visa garantir que a Diretoria de Gestão de Pessoas disponha de meios adequados para a realização de eventos e ações de valorização, cuidado e respeito com os servidores e seus familiares, contribuindo para o fortalecimento das relações institucionais.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** O valor total estimado da contratação é de **R\$ 25.618,58** (vinte e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos), conforme detalhamento de preços contido na tabela constante do item 1.1.
- 3.2.** O valor total estimado da contratação fundamenta-se na pesquisa de preços realizada conforme determina o Decreto Estadual nº 9.900/2021.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

3.3. Os valores estimados especificados neste Termo de Referência, unitários e totais, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de sustentabilidade

4.1.1. O fornecimento dos itens deverá observar os critérios de sustentabilidade estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis do Poder Judiciário – 2022, bem como os parâmetros fixados na Resolução CNJ nº 400/2021, com as alterações introduzidas pela Resolução CNJ nº 55/2024.

4.2. Subcontratação e participação de consórcio

4.2.1. É vedada a subcontratação, salvo autorização deste Tribunal.

4.2.2. Não será permitida a participação neste processo licitatório, de pessoa jurídica em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser contratado. As empresas que atuam na atividade econômica possuem plena capacidade para fornecer o objeto.

4.3. Tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

4.3.1. Esta contratação será exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em atendimento ao artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

4.4. Garantia da contratação

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

5.1.1. Os bens deverão ser entregues sob demanda, conforme recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.1.2. O prazo para a entrega será até 4h (quatro horas) para as coroas de fores e até 5 (cinco) dias corridos para os demais itens, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, encaminhada pelo Gestor do Contrato.

5.1.3. A empresa contratada deverá confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento em até 1h (uma hora) para as coroas de flores e em até 2 (dois) dias corridos para os demais itens. Caso não confirme dentro do prazo estipulado, a contagem se dará, automaticamente, pela data e hora de envio da solicitação.

5.1.4. Os bens deverão ser entregues no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, localizado na Avenida Assis Chateaubriand, 195, Setor Oeste, Goiânia – GO ou em outro local designado pelo Gestor do Contrato, limitado à cidade de Goiânia e região metropolitana.

5.1.5. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, no período das 9h às 11h e das 13h às 17h.

5.1.6. A data e o horário da entrega devem ser previamente combinados com a Diretora da Divisão de Acolhimento e Ambientação Funcional, por meio dos telefones (62) 3216-2301 ou 3216-2857.

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

6.2. O recebimento definitivo será realizado em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante termo de recebimento, após a verificação da conformidade quanto à qualidade e quantidade do material entregue, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

- 6.3.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.5.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 4h (quatro horas), a contar da notificação à CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7. PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pela CONTRATADA.
- 7.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.3.** Após o recebimento da Nota Fiscal, a Administração terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para atestar a execução do objeto.
- 7.4.** Se houver erro na apresentação da Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para o ateste ou a liquidação será interrompido. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação pela CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 7.5.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendências na apresentação da Nota Fiscal.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

- 7.6.** Para a execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO (CNPJ nº 02.292.266/0001-80), o nome do banco, o número da conta bancária e a agência correspondente.
- 7.7.** A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
- 7.8.** A CONTRATADA deverá enviar os arquivos digitais em formato XML da NF-e para o Tribunal, por e-mail ou por meio de sistema específico, conforme as orientações do Gestor e/ou Fiscal do contrato.
- 7.9.** A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e informação do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL).
- 7.10.** Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da CONTRATADA.
- 7.11.** Caso a CONTRATADA informe conta para crédito do pagamento em instituição que não seja o agente financeiro do CONTRATANTE, ficará sujeita a eventual cobrança de tarifa bancária.
- 7.12.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.13.** Previamente à emissão de nota de empenho, o CONTRATANTE deverá realizar consulta para identificar possível impedimento de licitar ou contratar no âmbito do órgão



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

ou entidade, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

- 7.14.** Antes do pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
- 7.15.** Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.
- 7.16.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.17.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.18.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.19.** No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria de Gestão de Pessoas

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	---------------------------	--

8. REAJUSTE

- 8.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura do respectivo Mapa Estimativo.
- 8.2.** Após o fim do prazo indicado no item anterior e, mediante requerimento da CONTRATADA, dentro do prazo de vigência contratual, o preço inicialmente contratado poderá ser reajustado, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ou outro que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. Responsabilidade do fornecedor

9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.1.2. Não obstante a CONTRATADA ser a única responsável pela entrega do objeto, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, nos termos da legislação aplicável.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

9.1.3. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

9.2. Comunicação

9.2.1. As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou correspondência eletrônica realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

9.3. Gestão do Contrato

9.3.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da contratação e será responsável pela comunicação com os representantes da CONTRATADA, nos termos do art. 22 do [Decreto Estadual nº 10.216/2023](#).

9.4. Fiscalização Técnica

9.4.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no ajuste, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do [Decreto Estadual nº 10.216/2023](#).

9.4.2. O fiscal técnico acompanhará a execução do objeto, na intenção de aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos neste Termo de Referência para o pagamento, e ainda informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

10. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Obrigações da Contratada

10.1.1. Cumprir integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada, assumindo todos os riscos e despesas relacionados à execução adequada do objeto contratado.

10.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, dentro do prazo estabelecido e no local especificado, em conformidade com as exigências do Termo de Referência. A entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal, contendo as informações detalhadas sobre o prazo de garantia.

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao objeto contratado, incluindo salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, indenizações e outras despesas.

10.1.5. Prestar prontamente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

10.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

10.1.7. Ressarcir os danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sem excluir ou reduzir essa responsabilidade em decorrência da fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

10.1.8. A CONTRATADA deverá realizar programas internos de prevenção, conscientização e combate ao racismo junto a seus colaboradores.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

10.1.8.1. Os colaboradores da CONTRATADA deverão, anualmente, participar de cursos para aprimoramento das metodologias de trabalho em prol de condutas antirracistas.

10.1.8.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar canais de ouvidoria para apurar com rigidez eventuais desvios de conduta relativas às práticas racistas de seus colaboradores.

10.1.8.3. A CONTRATADA responderá solidariamente pelos danos e responsabilidades ocasionadas ao CONTRATANTE, inclusive à sua imagem, pelas condutas racistas de seus colaboradores.

10.1.9. A CONTRATADA fica obriga a guardar sigilo sobre todas as informações e dados pessoais (conforme definido na Lei nº 13.709/2018 - LGPD) a que tiver acesso em razão da execução deste contrato, utilizando-os exclusivamente para os fins previstos no Termo de Referência, e garantindo que tais informações não serão, sob nenhuma hipótese, divulgadas, copiadas, reproduzidas ou utilizadas para benefício próprio ou de terceiros.

10.1.10. A CONTRATADA afirma ter ciência dos termos da Resolução nº 157, de 23 de junho de 2021, alterada pela Resolução nº 262, de 10 de abril de 2024, que instituiu a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito deste Poder Judiciário, comprometendo-se a instruir seus funcionários a respeito do normativo, inclusive, fomentando práticas de prevenção de assédio e orientações sobre os procedimentos de denúncia.

10.2. Obrigações do Contratante:

10.2.1. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

10.2.2. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.2.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos.

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA através de comissão ou servidor especialmente designado.

10.2.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos do Termo de Referência.

10.2.6. Prestar as informações e esclarecimentos solicitados pelo representante da CONTRATADA, elucidando quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Critério de seleção

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento pelo menor preço.

11.2. Requisitos de habilitação

11.2.1. Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista

11.2.2. A comprovação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, se dará mediante apresentação da documentação elencada nos artigos 66 e 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

- 11.2.2.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.
- 11.2.2.2.** Em complemento à documentação referente à regularidade fiscal prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser apresentada prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado de Goiás, conforme artigo 43, § 2º do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.
- 11.2.2.3.** Caso a participação na dispensa de licitação se dê por meio da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal, mediante apresentação do CRC, deverá ser de ambas.

11.3. Qualificação econômico-financeira

11.3.1. Nos termos do art. 10, § 4º, do [Decreto Judiciário nº 3.521/2024](#), a comprovação da qualificação econômico-financeira será restrita a:

11.3.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pessoa física empresarial, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de realização da dispensa de licitação. Caso a certidão não consigne prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias.

11.3.2.1. Caso a empresa esteja em recuperação judicial, deverá apresentar a documentação que comprove sua viabilidade econômica, conforme exigido no [Acórdão nº 5399/2021-TCE/GO](#).



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

11.4. Qualificação técnica

11.4.1. A comprovação da qualificação técnica se dará mediante a apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com atuação no mercado nacional, que comprove(m) o fornecimento de bens com características semelhantes ao objeto descrito neste Termo de Referência.

11.4.2. Os atestados deverão, necessariamente, informar: razão social e CNPJ do órgão ou empresa emitente; razão social e CNPJ da empresa contratada; grau de satisfação do emitente; data de emissão; nome, cargo e a assinatura do signatário.

11.4.3. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas da iniciativa privada que integrem o mesmo grupo empresarial da empresa interessada ou por aquelas que possuam sócios ou diretores em comum com a interessada.

11.4.4. A interessada deverá disponibilizar todas as informações necessárias para comprovar a autenticidade e legitimidade dos atestados apresentados, além de fornecer, quando solicitado, quaisquer documentos complementares exigidos pela Administração para validação dessas informações.

12. PROPOSTA COMERCIAL

12.1. O fornecedor deverá apresentar sua proposta devidamente assinada, de acordo com o modelo do Anexo I deste Termo de Referência, contendo os seguintes dados: CNPJ, endereço, telefone, e-mail, prazo de validade da proposta, prazo de entrega, prazo de garantia, local e data, assinatura.

12.1.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

12.1.2. A proposta deverá conter o valor unitário e total para o fornecimento do bem, assim como uma declaração de que todas as despesas necessárias ao fornecimento do



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria de Gestão de Pessoas

produto estão inclusas no preço proposto, tais como mão de obra, transporte, insumos, seguros, taxas, impostos e demais encargos.

12.2. Ocorrendo divergência entre os preços unitário e total, prevalecerão os primeiros. No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.3. A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

13. SANÇÕES

13.1. A aplicação das sanções administrativas seguirá o procedimento disposto no Decreto Judiciário nº 3.753/2025, abrangendo as hipóteses, condições e o rito previstos nesse diploma.

14. EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Designação	Nome	Cargo
Gestora e Integrante Requisitante	Patrícia Ferreira Magalhães Rezende	Diretora da Divisão de Acolhimento e Ambientação Funcional
Integrante e Fiscal Técnico	Izabella Novais de Souza Machado	Servidora da Divisão de Acolhimento e Ambientação Funcional
Fiscal Administrativo	Harley Silva Oliveira	Servidor da Divisão de Acolhimento e Ambientação Funcional
Integrante Administrativo	Lillian Ferreira Leal de Moraes Couto	Assessora da Diretoria de Gestão de Pessoas



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria de Gestão de Pessoas

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA COMERCIAL

PROAD Nº 202505000644082

ÓRGÃO CONTRATANTE:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

CNPJ: 02.292.266/0001-80

Endereço: Av. Assis Chateaubriand, 195 – St. Oeste, Goiânia – GO, 74130-011

DADOS DO FORNECEDOR:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Lote	Descrição	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
1	Coroas fúnebres; Flores nobres: Utilização de gérberas, rosas colombianas, lírios, astromélias, antúrios, boca-deleão, lisianthus, tangos e giphsofilas; Verdes Complementares: Palmeira, camélia, eucalipto, samambaia, murta e verdes especiais; Dimensões da Coroa: Entre 1,20m a 1,50m de altura, com 1,00m a 1,20m de diâmetro; ORNAMENTO: faixa na cor branca de 8 cm de largura, com escrita em letras douradas: "Homenagem Póstuma Do Tribunal De Justiça Do Estado De Goiás"	Und	20	R\$	R\$



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria de Gestão de Pessoas

2	Arranjos de pedestal, compostos com flores naturais, compostos por flores mistas, tais como: flores nobres, tropicais, flores do campo e flores da época. Com aproximadamente 130 cm de altura.	Und	20	R\$	R\$
3	Arranjos baixos para buffet com flores naturais, compostos por flores mistas, tais como: flores nobres, tropicais, flores do campo e flores da época. Dimensões do arranjo: aproximadamente 60 cm de comprimento, 15 cm de altura e 20 cm de largura	Und	6	R\$	R\$
4	Arranjos tipo jardineira, com flores naturais, compostos por flores mistas, tais como: flores nobres, tropicais, flores do campo e flores da época. Dimensões do arranjo: aproximadamente 100 cm de comprimento x 60 cm de altura	Und	6	R\$	R\$
5	Botões rosas com embalagem em papel celofane transparente com fita, o tom das flores para o laço final	Und	500	R\$	R\$
Valor total estimado da contratação: R\$ ().					

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

Prazo de Garantia:

Declaramos que todas as despesas necessárias à execução do serviço estão incluídas no preço proposto, tais como mão de obra, transporte, insumos, seguros, taxas, impostos e demais encargos.

Local, Data

Nome do representante legal

Assinatura

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 119948670429 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202509000668845 (Evento nº 60)

IZABELLA NOVAIS DE SOUZA MACHADO

ASSISTENTE DE SECRETARIA

DIVISÃO DE ACOLHIMENTO E AMBIENTAÇÃO FUNCIONAL

Assinatura CONFIRMADA em 27/01/2026 às 17:31

PATRICIA FERREIRA MAGALHAES REZENDE

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE ACOLHIMENTO E AMBIENTAÇÃO FUNCIONAL

Assinatura CONFIRMADA em 27/01/2026 às 16:53

HARLEY SILVA OLIVEIRA

ASSESSOR ADMINISTRATIVO II

DIVISÃO DE ACOLHIMENTO E AMBIENTAÇÃO FUNCIONAL

Assinatura CONFIRMADA em 27/01/2026 às 17:06

